PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 6485 de 25/05/2012

LEI Nº 3.861, DE 24 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio Aquis.de Equipamentos p/ o SAMU, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0043.1.091 - Aquisição de Materiais e Mob.e de Equipamentos de Tecn.e Rede p/SAMU			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	1500	R$	146.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Aquisição de Equipamentos e Técn.e Rede p/SAMU	2471.01.10.06.00	1500	R$	146.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA